



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO 11 ao CT 10/2021-SGM

CONTRATO ADITADO: 10/2021-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço por instituição especializada em administração de sistema de estágio para PMSP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Reajuste do Auxílio Transporte e do Auxílio-Refeição.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 11.182,09 (onze mil cento e oitenta e dois reais e nove centavos).

NOTAS DE EMPENHO: Nº 17.531/2026, Nº 17.534/2026, Nº 17.544/2026 , Nº 17.547/2026 e Nº 17.552/2026.

PROCESSO Nº: 6011.2021/0001511-0



TERMO ADITIVO 11 ao CT 10/2021-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TARSILO AMARAL FABRE GODINHO**, conforme delegação de competência promovida por meio da **Portaria 219/2018-SGM**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede nesta Capital na Rua Tabapuã nº 445 – Itaim Bibi – CEP: 04533-001, neste ato representando por seu Gerente de Atendimento Grande São Paulo e Capital, senhor **RAFAEL CASTRO TATSCH**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 10/2021-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º 6011.2021/0001511-0, em especial da decisão ali encartada sob doc.: 150748185, e com fundamento no contido no artigo 65, inciso II, d, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignado o reajuste no valor do **Auxílio-refeição** dos estagiários submetidos à jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias, para o valor atual de **R\$ 30,22** (trinta reais e vinte e dois centavos) por dia útil, com pagamento mensal de no máximo 22 dias ao mês, com incidência a partir de **01/01/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em vista do estabelecido pela Resolução SMT n.º 18, de 30 de dezembro de 2025, e as orientações fornecidas por SEGES/Coordenação Geral de Estágio, sob SEI 149101826, altera-se o valor do **Auxílio Transporte** para de **R\$ 10,80** (dez reais e oitenta centavos) por dia útil e para até 22 dias úteis/mês, com incidência a partir de 06/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Cláusula Sexta – subcláusula 6.1, passa a ter o acréscimo do valor de **R\$ 11.182,09** (onze mil cento e oitenta e dois reais e nove centavos), correspondente a 1,01% ao valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 10/2021-SGM** e seus aditivos desde que compatíveis ao presente, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO 11 ao CT 10/2021-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

TARSILA AMARAL FABRE GODINHO
CHEFE DE GABINETE
SGM



Documento assinado digitalmente
RAFAEL CASTRO TATSCH
Data: 02/03/2026 16:27:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL CASTRO TATSCH
Gerente de Atendimento Grande São Paulo e Capital
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE

TESTEMUNHAS:

Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II

Larissa Pirotti Dias Ferreira
RF: 951.868-1
Assessora I